

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O SENAC/PR-----

No dia dezanove de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 5º andar, Centro, em Curitiba, reuniram-se a presidente da Comissão Permanente de Licitação, Isabelle Campestrini, e seus demais membros Rafaela Borchardt e Cíntia de Santana Souza, designados por meio da Portaria Normativa nº 40/2019, do SENAC/PR, para o processamento do Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor preço por lote completo. A comissão de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato.-----

A Comissão Permanente de Licitação, com assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise da Proposta de Preços e da Documentação Específica para Classificação das Propostas – item 6, do ANEXO I, do Edital, apresentada pela licitante arrematante, **AMAZING METALÚRGICA EIRELI**, CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE na sessão pública de disputa de preços realizada no dia 13.02.2020 e, ao final, conforme parecer técnico anexo, decidiu o seguinte:-----

LOTE 01 (ÚNICO) – ARQUIVO DESLIZANTE-----

A licitante apresentou, juntamente com a Proposta de Preços, catálogo comercial e certificados de conformidade. Ocorre que, as imagens e informações apresentadas no catálogo não permitem a visualização de detalhes do produto, tais como as dimensões e padrão dos módulos da linha fabricada e os componentes internos disponíveis para a linha. Tais informações são imprescindíveis à interpretação dos certificados de conformidade apresentados, visto que sem a informação das dimensões padrão da linha fabricada não é possível verificar se os módulos da linha certificada são compatíveis com o objeto da aquisição, conforme solicitado no subitem 6.1.2.1 do ANEXO I do Edital. Também não é possível identificar para qual das linhas apresentadas no catálogo o arquivo deslizante mecânico indicado na certificação é referente, se à linha ‘arquivo deslizante fechado’, ‘arquivo deslizante aberto’ ou ‘arquivos deslizantes fechados com painel decorativo’. A licitante apresentou, ainda, Laudo Técnico de Ergonomia, documento este não solicitado em Edital, porém a página em que constam informações relativas ao dimensionamento do produto laudado – pág. 12 – está ilegível. Assim, a área técnica emitiu parecer técnico desfavorável, visto que a licitante não atendeu o subitem 6.1.1.1 do ANEXO I do Edital, não sendo possível concluir a análise dos

certificados nos termos do subitem 6.2.2 também do ANEXO I do Edital.-----

Diante disso, a Comissão de Licitação declara a licitante **AMAZING METALÚRGICA EIRELI** DESCLASSIFICADA do Lote 01 (único) – arquivo deslizante.-----

Quanto às considerações apresentadas em sessão pública pela empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, a equipe técnica esclareceu, conforme parecer técnico anexo, o seguinte:-

*Obs: modelo apresentado uma vez pelo
mesmo, constatar o produto, trata-se tipo de
produto (Arquivo deslizante fichado) e não modelo,
por ser amplo, não demonstrando a qual este
modelo de foto pertence, não dando inclusive
para verificar qual painél e mesmo potênc*

A consideração da empresa é procedente, sendo, inclusive, fundamento da desclassificação da licitante **AMAZING METALÚRGICA EIRELI**.-----

*Laudos Pica (Ergonomia) está com algumas
folhas ilegíveis*

A consideração da empresa é procedente, de fato algumas páginas do Laudo Técnico de Ergonomia estão ilegíveis, porém não se trata de documento solicitado em Edital, mas sim, documento complementar apresentado pela licitante por mera liberalidade.-----

*Não foi encontrado o documento que comprova
que a Base Simples suporta 15.000kg e a Dupla
22.000kg prevista no Anexo I em acordo
com o item 19.2.3 do Edital*

O descritivo do objeto indica que "a base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento", porém não foi exigida a apresentação de documento específico para tal confirmação.-----

Assim, ante a desclassificação da licitante **AMAZING METALÚRGICA EIRELI**, tornou-se arrematante a licitante subsequente, **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com proposta de preços no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).-----

A Presidente da Comissão informa que a Proposta de Preços e a Documentação Específica para Classificação das Propostas apresentada pela arrematante será encaminhada para análise da área técnica.-----

Na sequência, a Presidente informa que a ata da reunião será publicada no site www.pr.senac.br/transparencia/#/licitacoes. E, nada mais havendo a tratar, agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h15min. Curitiba, dezenove de fevereiro de dois mil e vinte.-----


Isabelle Campestrini

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação



Cíntia de Santana Souza

Membro da Comissão de Licitação



Rafaela Borchardt

Membro da Comissão de Licitação

Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio à Comissão de Licitação

De: CIN – Coordenadoria de Infraestrutura

Para: CLC – Coordenadoria de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O SENAC/PR

Visando atender à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta comercial da empresa participante **AMAZING METALÚRGICA EIRELI-ME** para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O SENAC/PR**, segue análise e parecer técnico acerca dos documentos apresentados.

Para o **LOTE 01 – ARQUIVO DESLIZANTE** foi apresentado juntamente com a proposta comercial, catálogo comercial, com imagens e informações, porém, não sendo possível visualizar detalhes do produto a ser fornecido.

No demonstrativo apresentado não é possível identificar as dimensões padrão dos módulos da linha fabricada e os componentes internos disponíveis para a mesma.

Tais informações são imprescindíveis para a interpretação da certificação apresentada: Sem a informação das dimensões padrão da linha fabricada não é possível verificar se os módulos da linha certificada são compatíveis com o objeto desta aquisição, conforme solicitado no item 6.1.2.1 do edital. Também não é possível identificar se o “Arquivo Deslizante Mecânico” indicado na certificação se refere à Linha de Arquivo Deslizante Fechado, à Linha de Arquivo Deslizante Aberto ou à Linha de Arquivo Deslizante Fechado com Painel Decorativo, conforme apresentado no demonstrativo.

Em complementação à documentação, a licitante apresentou um Laudo Técnico de Ergonomia (documento não exigido em edital), porém, o mesmo está ilegível na página 12 (página que traz informações relativas ao dimensionamento do produto laudado), não possibilitando sanar as dúvidas relativas ao dimensionamento do módulo padrão.

Visto que não foram apresentadas informações técnicas imprescindíveis, não sendo atendido o item 6.1.1.1 do edital, a empresa está **inabilitada tecnicamente** para o LOTE 01.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.



Carla Giovana Vendramin Miquelam
Arquiteto – SENAC/PR

De: CIN – Coordenadoria de Infraestrutura

Para: CLC – Coordenadoria de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O SENAC/PR

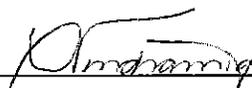
Visando atender à solicitação da Comissão de Licitação, referente às considerações apresentadas pelos licitantes para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O SENAC/PR**, seguem retornos da equipe técnica:

Consideração da empresa ARQ MAX em relação à empresa AMAZING: A equipe técnica teve dificuldades em identificar qual linha de arquivo deslizante é apresentada na Certificação, em virtude da falta de informações técnica nos demonstrativos da empresa Amazing.

A equipe técnica também concorda que há páginas ilegíveis no Laudo Ergonômico apresentado, porém, este documento foi considerado complementar visto que não é exigido em edital.

O descritivo do objeto de aquisição indica que *“a base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento”*, porém, não foi exigido nenhum documento específico para tal confirmação. Foi exigida apenas a Certificação com a ABNT PE 388-04 e a Certificação com a ABNT PE-289.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.



Carla Giovana Vendramin Miquelam
Arquiteto – SENAC/PR